

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** Execução de Construção de Pontes de Madeira de Vigamento Simples.

**LOCAL:**

**1: Ponte Córrego Peixinho**

Estrada de acesso à Faz. Papa Fina/Sta Izabel/CM/ km 104

**2: Ponte Córrego Faz. Lagoa Grande**

Estrada de acesso à Faz. Lagoa Grande/Estância Zé Taca/Marfim

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1 A Prefeitura Municipal de Anaurilândia – PMA, vem desenvolvendo esforços com o objetivo de alcançar a melhoria das condições de transporte e circulação das pessoas e de seus bens e oferecer mais qualidade de vida para a população, atendendo à diretriz administrativa da Municipalidade em introduzir medidas de enfrentamento de problemas causados através do uso contínuo de veículos diversos (veículos de passeio, caminhões, tratores, transporte escolar) na área rural e na área urbana do município.

### **2. OBJETO**

Para execução de construção de ponte de madeira nos locais indicados inicialmente.

2.1 Todas as demais condições devem estar de acordo com as especificações constantes deste Memorial Descritivo e Projeto.

2.2 Construção de ponte de madeira com peças de madeira, a seguir: rodeiro, assoalho, guia de rodas, caixão de aterro e jogo de esteios.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Necessidade fundamental do poder público municipal efetivar obras e serviços de engenharia (no caso pontes de madeira para acesso de veículos e pedestres), na área rural de Anaurilândia - MS, onde a viabilidade econômica ainda não comporta e justifica investimentos

em construção de pontes de concreto armado e nem de estrutura metálica de difícil e onerosa manutenção. Entretanto, onde permanece a imprescindibilidade de serviços de construção de ponte de madeira para permitir a continuidade e melhorar a fluidez do tráfego nas áreas de integração do sistema viário do município, de fato atenda às necessidades e expectativas da sociedade em termos de acessibilidade, direito de ir e vir com bem estar e qualidade de vida e promova maiores facilidades para a introdução de equipamentos essenciais às comunidades.

3.2 É de notório conhecimento que as pontes de madeira e estradas vicinais do Município de Anaurilândia encontram-se numa situação precária; a situação piorou com a constante utilização por veículos escolares e caminhões que transportam cargas pesadas, além de máquinas agrícolas com seus implementos;

3.3 Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, tem empreendido grandes esforços para atenuar os problemas causados pelo desgaste natural da madeira. É necessário assim uma urgente intervenção para evitar a interrupção do acesso da população às suas propriedades, seus afazeres e a logística dos bens econômicos da zona rural.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

4.1 Para a execução do objeto a que se refere o presente Memorial Descritivo, a madeira a ser utilizada deve ser de boa procedência, formalmente autorizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos.

4.2 Deve ser feita a construção de ponte branca quando previsto, a fim de assegurar a segurança da obra e seu correto andamento.

4.3 Os projetos, memoriais descritivos, tamanhos, envergaduras, modelos, tipos, estruturas, especificações técnicas de construção, recuperação, cabeceiras e contenções contra desmoronamentos, estão contidos neste Memorial Descritivo e Projeto.

#### **4.4 DETALHAMENTO GERAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

##### **4.4.1 ESTACAS (ESTEIOS)**

A fundação para execução da ponte será executada com estacas de madeira de lei ipê, faveiro ou similar aprovada pela fiscalização nas dimensões de 25x30cm, isentas de nós e rachaduras, que comprometam sua resistência;

Caso haja necessidade, as mesmas deverão ser emendadas com chapa de ferro, compatível aos esforços solicitados na cravação;

As estacas deverão ser devidamente cravadas, alinhadas, aprumadas e na ponta deverá conter uma ponteira de ferro.

#### 4.4.2 VIGAMENTO SIMPLES, VIGAMENTO ARMADO

A estrutura deverá ser composta de madeira de lei ipê, faveiro ou similar, aprovada pela fiscalização, com seção de 25x30 cm, deverão ser isentas de nós e rachaduras que comprometam sua resistência

Todas as peças deverão ser parafusadas com parafusos de 1" em diversos comprimentos, devendo estabelecer um conjunto em toda a estrutura da ponte.

#### 4.4.3 ASSOALHO

Pranchas de madeira peroba, angico ou similar aprovada pela fiscalização com 16x8x500 cm fixadas as longarinas com pregos de 26x72.

#### 4.4.4 RODEIRO

Vigas de peroba, angico ou similar aprovada pela fiscalização com largura de 90 cm, fixadas ao assoalho com pregos de 24x60, fixadas transversalmente com abraçadeira em aço CA 25 D=25 mm comprimento 1,20 m.

#### 4.4.5 GUIA DE RODAS

Peças de peroba, angico ou similar aprovada pela fiscalização com seção de 15x15 cm, fixadas ao assoalho com parafusos de 1/2"x12".

#### 4.4.6 PINTURA

Executada em todo o madeiramento, exceto o guarda-corpo com asfalto diluído CM-30 (4,00l/m).

#### 4.4.7 CAIXÃO DE ATERRO

Executado com vigas de peroba, angico ou similar aprovado pela fiscalização com seção de 20x20 cm e pranchas de 6x16 cm e vergalhão de 12,5 mm unindo as vigas;

Nas construções das pontes, faz-se o desmonte das pontes existentes (ao lado), sem reaproveitamento das peças sendo as mesmas destinadas em local indicado pela fiscalização.

## **5. DO LOCAL, PRAZO E DEMAIS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 A obra será realizada nas pontes de madeira, conforme descrição inicial deste Memorial Descritivo.

5.2 As normas e especificações técnicas para Estudos Preliminares Viários estabelecidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e as vigentes nesta Prefeitura deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas com a respectiva justificativa será primeiramente submetida à consideração da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

5.3 Todo o pessoal deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

5.4 Todos os equipamentos e/ou materiais deverão ser adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatórias dos mesmos.

A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento e/o materiais não satisfatórios.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado, nos termos estabelecidos nesse Memorial Descritivo.

6.2 Manter estrutura compatível e pessoal qualificado em número suficiente para atendimento das necessidades da contratante.

6.3 Apresentar as máquinas, veículos e equipamentos no local e prazo previamente determinado pela FISCALIZAÇÃO, abastecidos e sempre em perfeitas condições de uso e segurança.

6.4 Reparar e/ou corrigir toda e qualquer inconformidade ou falha na prestação dos serviços.

6.5 Manter motoristas/operadores habilitados e capacitados para a operação das máquinas e equipamentos, de acordo com a legislação pertinente.

6.6 Disponibilizar funcionários devidamente aseados, uniformizados e munidos de todos os equipamentos de proteção individual necessários.

6.7 Responsabilizar-se pelo abastecimento e as manutenções preventivas e corretivas das máquinas, veículos e equipamentos, assim como, todos os impostos, taxas, licenças e registros em órgãos públicos municipais, estaduais ou federais que se fizerem necessários.

6.8 Cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT.

6.9 Atender a todas as solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO, para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços.

6.10 Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

6.11 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

6.12 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

Anaurilândia – MS, 16 de maio de 2024.

Atenciosamente,

---

**MAYCON DOUGLAS NAGAI**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MS 35225

---

**EDSON STEFANO NAKAZONO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA - MS.